



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO Nº 011 /2023

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00058839-14

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 345/21

**Termo de Contrato nº** 17/22

**Termo de Aditamento nº** 66/22

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.700.295/0001-17, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Nos termos da manifestação 7144959, ficam repactuados os custos de mão de obra a partir de 01/01/2023, e os preços do Vale Transporte a partir de 03/01/2023.

1.2. Nos termos da manifestação 7144959, foi autorizada a aplicação de reajuste de 7,36%, com vigência a partir de 16/12/2022.

## SEGUNDA – DO VALOR

2.1. As partes atribuem ao presente aditivo o valor de R\$ 922.561,84 (novecentos e vinte e dois mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



## TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documento SEI nº 7259681 do processo:

•	31000	3120	33.90.39	04.122.2009.4188	01.100.000
•	47100	4710	33.90.39	04.122.2009.4188	03.100.050
•	91100	9110	33.90.39	08.122.1005.4041	01.510.000
•	91100	9160	33.90.39	14.422.1005.4041	01.510.000
•	97200	9721	33.90.39	08.244.1005.4055	01.510.000
•	97200	9722	33.90.39	08.244.1005.4055	01.510.000
•	111000	11140	33.90.39	13.122.1006.4065	01.100.000
•	71000	7160	33.90.39	12.361.1003.4027	01.220.000
•	71000	7160	33.90.39	12.365.1003.4027	01.212.000
•	71000	7160	33.90.39	12.365.1003.4027	01.213.000
•	221000	22110	33.90.39	04.122.1013.4121	01.100.000
•	21000	2230	33.90.39	04.122.2009.4188	01.100.000
•	21000	2250	33.90.39	04.122.2009.4188	01.100.000
•	87000	8720	33.90.39	10.122.1004.4037	01.310.000
•	251000	25120	33.90.39	15.452.3017.4166	01.100.000
•	231000	23110	33.90.39	18.541.3014.4136	01.100.000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

4.1. A Contratada apresenta garantia complementar de adimplemento das condições estabelecidas no valor de R\$ 46.128,09 (quarenta e seis mil, cento e vinte e oito reais e nove centavos), calculada em 5% do valor aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.





### QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas,

03 FEV. 2023

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI**  
Secretária Municipal de Administração

ROSELY  
CURY  
SANCHES:02  
255700840

Assinado de forma  
digital por ROSELY  
CURY  
SANCHES:0225570084  
0  
Dados: 2023.02.01  
17:38:17 -03'00'

**ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

Representante Legal:  
CPF nº



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2021.00058839-14

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, armada e desarmada, através de postos de serviços, com disponibilização de mão de obra e equipamentos, para as unidades da Prefeitura Municipal de Campinas.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 345/21

**CONTRATANTE:** Município de Campinas

**CONTRATADA:** ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

**CONTRATO** nº 17/22

**TERMOS DE ADITAMENTO** nº 66/22 e 011 /23

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Dario Saadi

Cargo: Prefeito

CPF: 102.384.108-89

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIANI

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pelo contratante:

Nome: MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIANI

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome: \_\_\_\_\_

**ROSELY CURY**

Assinado de forma  
digital por ROSELY  
CURY

Cargo: \_\_\_\_\_

**SANCHES:022**

SANCHES:02255700840

CPF: \_\_\_\_\_

**55700840**

Dados: 2023.02.01  
17:38:35 -03'00'

Email de contato: [comercial3@grupoalbatroz.com.br](mailto:comercial3@grupoalbatroz.com.br), [comercial@grupoalbatroz.com.br](mailto:comercial@grupoalbatroz.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIANI

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

**GESTOR CONTRATUAL:**

Nome: Antônio Carlos de Campos Elias

Cargo: Diretor Administrativo

Assinatura: \_\_\_\_\_